

acordo com o Delgado agenciando a pig-  
naturas de beneficencia pueritaria, fi-  
cando em reserva para serem proce-  
das no caso de deservirem a necessidade  
de fults a prazimento da epidemia. Fi-  
nalmente que depois de praticadas as  
mencionadas diligencias esta Camara  
se dirija ao Sr. Presidente communican-  
do-lhe ter tomado na devida considerac-  
cao, e promovido diligentemente as impor-  
tantes medidas recomendadas. - Feito  
em discussao p[re]sena. Suspendeu-se a  
discussao, e para constar foi esta acta que  
apriqua-se a Camara com o sig. Joa-  
quim Corrêa d'Albuquerque Secretario  
que a escreve. - Posta em discussao apre-  
sentada acta por endecado pelo Sr. Olivei-  
ra que se elize o numero da Comissao de dir-  
co que estava suber a seis, nomeando  
para preencher este numero o Cidadão  
Euzébio Justino de Almeida Lara

José Wenceslão de Alameda Cunha  
João de Ferraz de Abreu  
Joaquim José d'Oliveira  
João José da Conceição  
João Luiz Barro de Almeida

Sessão ordinaria aos 12 de Outubro de 1855  
Presidencia do Sr. Alameda Cunha  
Aberto a sessão acharam-se presentes os de-  
nhores Vereadores Ferraz-Oliveira - Con-  
ceição, e Ferraz de Almeida - Chida e ap-  
provada a acta antecedente - propando-se  
ao expediente - Acommisso a quem foi encar-  
regado de dar seu parecer respeito ao Re-  
latorio do Fiscal datado em nove do cor-  
rent, pensa que convem adotar-se a proposi-



caso de arrancar-se as quarentenas no Largo  
 da esbatim, authorisando-se ao Fiscal para  
 a isso fazer por jornaleiros - Quanto a re-  
 lação de multas, que transmittio ao Fiscal,  
 dixeram ser remetida ao Procurador desta Ca-  
 mara a fim de sollicitar as cobranças em  
 conformidade das Posturas e Leis processoriaes,  
 isto no caso de não obter pagamentos com  
 attenção a exigencia particular antes de em-  
 pregar meios coactivos - Quanto aos proprie-  
 tarios que alugam, ou alugão duas casas  
 dentro do circuito marcado por esta Cama-  
 ra, não tendo rebocadas e caiadas as fran-  
 tes, attenta a literal expressão da respectiva  
 Postura, estão sujeitos a soffrer a multa, não  
 obstante o pretexto de pretendem continu-  
 ar obras, pois que tal exarisa foye valio-  
 so mais procedente devia ser a respeito dos  
 muros, e que não tem lugar. Quanto aos  
 semiterios - propozha o Fiscal de talha da-  
 mente as medidas convenientes. Quanto  
 ao matadouro - mande o Fiscal fazer a por-  
 nal a municipalidade limpa fora da Casa e  
 circuito, dividindo competir ao Carniceiro a  
 limpeza de cada hua vez que carrear -  
 Parisse outro dia convenientemente o proposto  
 melhoramento do secca do mesmo mata-  
 douro, e que deje o Fiscal a isso authorisa-  
 do - posto em discussão propou - Forão lidos  
 dois Officios do Sr.º Moreira, e Franço por  
 teipando não poderem comparecer nos  
 trabalhos da presente sessão - portos em dis-  
 cussão o Sr.º Conceição informou que de-  
 be que o Sr.º Moreira está comefeito em es-  
 ta cidade, axista do que foi dispensado  
 ficando multado em dois mil reis por  
 dia o Sr.º Franço desde que se comessou



a Sessão, e continuando o mesmo a ser  
multado se não comparecer até se fin-  
dar a presente Sessão — Evidente, digo  
supende-se a Sessão e para constar fir esta  
acta que apigna-se a Camara com miço  
Joaquim Corrêa d'Albuquerque Secretario  
que a escrevy

José Wenceslão de Alencar

José Ferraz de Barros

Joaquim José d'Almeida

José José da Conceição

José Esteves de Almeida

Sessão ordinaria aos 13 de Outubro de 1855

Presidencia do Sr. Alu. Cunha

Aberta a Sessão acharam-se presentes os Se-  
nhores Vereadores — Carralho — Oliveira — Con-  
ceição — e Ferraz de Almeida. Lida e ap-  
robada a acta antecedente — fapando-se em  
espediente Foi lido hum officio do Sr. Jo-  
sê Rodrigues Tam participando não poder  
vir tomar posse do cargo de Juiz de Paz  
da Freguesia de Santa Barbara, por se a-  
char em comodado — posto em discussão  
foi deliberado que fosse o mesmo nova-  
mente officiado chamando-se para vir to-  
mar posse do referido cargo, logo que  
melhora-se, e que ficasse o Sr. Presidente  
encarregado de differir juramento ao  
mesmo — Foi novamente lido o officio  
do ex Fiscal, em que pedia a sua demis-  
são (e que tinha ficado sobre a mesma pos-  
to em discussão foi deliberado que ficasse  
o Sr. Fiscal suplente e levado ao cargo de  
Fiscal, ficando nomeado para preencher  
o lugar deste a Sr. Jozê Rodrigues de  
Barros, o qual o Sr. Presidente ficava  
encarregado de differir juramento —  
Foi lido hum requerimento de Josê Rodri-